

## **REQUERIMENTO (Dos Srs. Líderes)**

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja incluído automaticamente na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 1940/2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a realização dos testes rápidos em farmácias.

Sr. Presidente

Requeremos, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do PL 1940/2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a realização dos testes rápidos em farmácias.

Deputado FELÍCIO LATERÇA  
Vice-Líder do PSL

Sala das Sessões, 28 de abril de 2020.





## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Felício Laterça )

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, para dispor sobre a realização dos testes rápidos em farmácias.

Assinaram eletronicamente o documento CD202425822100, nesta ordem:

- 1 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 2 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP) - LÍDER do PSL
- 3 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 4 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 5 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA